



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVIII

15 DE FEVEREIRO DE 2018

Distribuição Gratuita **Nº421**



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços como intermediária, na gestão do abastecimento da frota de veículos.
NATUREZA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 1794/16
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica o Contrato Nº 006/2017, em sua Cláusula Terceira (Valor) aditivado no valor de R\$ 10.822,96 (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente à 25% do valor total do contrato, de acordo com o disposto no Art.65 § 1º da Lei 8.666/93, passando o presente contrato a ter o valor total de R\$ 54.114,82 (Cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços como intermediária, na gestão do abastecimento da frota de veículos.
NATUREZA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 1775/16
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com Art. 57 Inciso II ou alterado na forma do Art.65 ambos na Lei Federal nº 8.666/93.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

White Martins Gases Industriais Ltda
OBJETO: Aquisição Gás Oxigênio Medicinal.
NATUREZA: Termo Renovação ao Contrato nº 098/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 1249/16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com Art. 57 Inciso II ou alterado na forma do Art.65 ambos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), da seguinte maneira: PT: 07.002.001.10.302.0022.2.065, Elemento de despesa: 33.90.30.04.00.00, fonte 132 e ficha 389 valor: 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO E AJUSTE AO CONTRATO Nº 082/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
FP Vieira Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas 1, 3, 4, 5 e 11 do Bairro Vila Cortes.
NATUREZA: Primeiro Termo de Supressão e Ajuste ao Contrato Nº 082/2017

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 823/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica alterada a cláusula 4ª do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

As partes contratantes dão ao presente Termo de Supressão e Ajuste, a redução no valor de R\$ 54.528,22 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) do total de R\$ 674.827,62 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), passando a vigorar o valor de R\$ 620.299,40 (Seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para todos os legais e jurídicos efeitos.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras



SECRETARIA DE GOVERNO

Nº DO PROCESSO: 1832/2016.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

BRENO DE LIMA CAPUTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças,
Parques, Parques e Jardins

Na Resenha Municipal de 01/02/2018, nº 420, pág. 02, Contrato nº 03/2013, na Cláusula Terceira

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Valor R\$ 7.000,20 (Seis mil e vinte reais)

LEIA-SE:

DO VALOR E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Valor R\$ 7.000,20 (Sete mil e vinte reais)

SECRETARIA DE GOVERNO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Genecy Martins Vieira

NATUREZA: Contrato Nº 007/2018.

OBJETO: Locação de uma Unidade Comercial.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/01/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR R\$: 9.000,00 (Nove mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1812/2017.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 01/02/2018, nº 420, pág. 03, Contrato nº 05/2017, na Cláusula

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, II "b"

LEIA-SE:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II do Estatuto Federal Licitatório

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

SMARAPD Informática Ltda.

NATUREZA: Contrato nº 010/2018.

OBJETO: Contratação de Gráfica para Confecção dos Carnês.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.494,38 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1843/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

RBQUATTRO Comercial e Serviços Eireli EPP

NATUREZA: Contrato Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Aferição de Glicose.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1818/2016

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Fazenda,
Tecnologia e Comércio

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME

NATUREZA: Contrato Nº 006/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 275.996,16 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Erick Conceição Silva

NATUREZA: Contrato Nº 012/2018.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 3.156,40 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).



PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 986/2017.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

RENOVAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Veríssimo Ribeiro Gomes.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 - Centro - Tanguá

NATUREZA: Renovação de Prazo ao Contrato nº 004/2013.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 016/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de renovação reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR declara conhecer estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo é o aditamento, tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 - Centro - Tanguá, CEP: 24.890-000, nesta cidade, para o funcionamento Centro Integrado de Assistência Social - CIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por igual período, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, firmado em 15/01/13, para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, às partes concordam em manter o valor mensal atual de R\$ 2.404,05 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da classificação orçamentária – Programa de Trabalho:10.001.001.04.122.0002.2.091, Elemento de Despesa: 33.90.36.14.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Consórcio Oi Móvel S/A, Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A

OBJETO: Prestação de Serviço de Acesso a Internet – IP Dedicado 10 MBPS e Gestão Avançada de Segurança.

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0654/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, dada a natureza contínua e infraestrutura do seu objeto, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente será de R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais), estando de acordo com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta: PT: 03.001.001.04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa SEMAD, Elemento de Despesa: 33.90.39.72.00, fonte: 100, ficha: 63, Valor: 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nabor Ritta.

NATUREZA: Contrato Nº 009/2018.

OBJETO: Locação de imóvel.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 24.624,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1387/2017.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME

NATUREZA: Contrato nº 008/2018.

OBJETO: Locação de Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 212.326,40 (Duzentos e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses



Nº DO PROCESSO: 315/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA**Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos****RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Mapylar Consultoria e Serviços Técnicos Eireli ME

NATUREZA: Contrato nº 014/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de sondagem, topografia e projetos executivos de obras de convênios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 81.180,73 (Oitenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 841/2017.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO**Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO Nº 004 DE 07
DE FEVEREIRO DE 2018**DISPÕE SOBRE RECESSO DO CARNAVAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em face dos festejos carnavalescos, as repartições administrativas da Prefeitura do Município de Tanguá não funcionarão nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira)

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 07 de fevereiro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal**DECRETO Nº. 005 DE 07
DE FEVEREIRO DE 2018****Instituição de Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Tanguá, atendendo às diretrizes da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância.**

O prefeito do Município de Tanguá, Valber Luiz Marcelo de Carvalho, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Inciso VII do Art. 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

DECRETA:

Artigo 1º. Constituição de Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Tanguá que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Daiana Silveira Silva Izabel;

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer – Walkíria de Mello Moreira; e

Secretaria Municipal de Saúde – Marcelo Sá Bagueira Leal

Artigo 2º. O Comitê ora instituído terá como principal finalidade a definição das políticas públicas voltadas para o público alvo abaixo discriminado e a elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz no município de Tanguá, contendo as diretrizes, ações e metas do programa, responsabilidades de cada política e estratégias para potencializar a intersectorialidade e o trabalho em rede, dentre outros aspectos.

Artigo 3º. O público alvo das ações será:

I. Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II. Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 07 de fevereiro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 1426/2017 VOL 01**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão

Autorizo empenhos em favor da empresa:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor total de R\$ 28.845,57 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente à 1ª solicitação dos serviços de gestão de abastecimento de frota de veículos com base no ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, conforme abaixo:

PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – GASOLINA COMUM	25	100	R\$ 27.149,25
33.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – DIESEL COMUM	25	100	R\$ 1.696,32

Tanguá, 25 de janeiro de 2018.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

**PROCESSO Nº 0095/2018**

HOMOLOGO a dispensa de licitação, com base na Lei nº 6.194/1974 e autorizo o empenho em favor de SEGURADORA LÍDER – ADMINISTRADORA DO SEGURO DPVAT, no valor total de R\$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente a pagamento de Seguro DPVAT 2018 dos veículos lotados na Secretaria de Governo.

Tanguá, 16 de janeiro de 2018.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

LEI Nº 1095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

FICA DENOMINADA DE “RUA NADIR SALE-TE VIANA” A ATUAL RUA 36, LOCALIZADA NO BAIRRO BANDEIRANTES I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Nadir Salete Viana” a atual Rua 36, localizada no bairro Bandeirantes I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 15 de dezembro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGO****Processo nº. 1726/2016 vol.: 02**

Assunto: Referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), referente a recarga de cartão de Vale Alimentação, conforme abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor
33.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	100	64	R\$ 331.800,00
TOTAL				R\$ 331.800,00

Tanguá, 17 de janeiro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0145 / 2018.**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 realizado no dia 14/12/2017 e Ata de Registro de Preço nº 001/2018 do dia 15/01/2018. e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão

Autorizo o empenho em favor da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 141.051,40 (Cento e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos), ref. a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos, por um período de 12 (doze) meses, com base na Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Conforme consta no Termo de Referência.

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (*) R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gasolina	Litro	6.996,90	4.680	32.745,49
02	Diesel	Litro	27.657,90	3.584	99.125,91
03	Diesel S10	Litro	2.500	3.672	9.180,00
TOTAL					141.051,40

R\$ 141.051,40 (Cento e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Tanguá, 06 de Fevereiro de 2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat.4148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO****DESPACHO DA SECRETÁRIA****Processo nº 130/2018**

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº 087/2017 e da Ata de registro de preço 001/2018 dou o seguinte parecer:

Homologo a decisão da comissão. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTD, referente a empresa especializada em gestão de abastecimento de frotas e veículos.

Valor Total: R\$ 76.548,23 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte três centavos).

P.T. 10.0001.001.04.122.0002.2.091- Manutenção operacional e administrativa - SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
473	33.90.39	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	100	R\$ 69.450,23
TOTAL				R\$ 69.450,23

P.T. 10.0001.001.04.122.0002.2.091- Manutenção operacional e administrativa - SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$



473	33.90.39	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	100	R\$ 7.098,00
TOTAL				R\$ 7.098,00

Tanguá, 08 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat. 4129

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA

NATUREZA: Ata de Registro nº04/2017

OBJETO: fornecimento de material permanente e de construção

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de agosto de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 195.260,40 (cento e noventa e cinco mil duzentos sessenta reais e quarenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 246/2017.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

COMERCIAL PREFERIDO LTDA- EPP

NATUREZA: Ata de Registro nº05/2017

OBJETO: fornecimento de material de consumo material de limpeza

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 38.510,45 (trinta e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 814/2017.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC DA SILVA COM.SERV.MATS.DE.CONSTRUÇÃO –ME

NATUREZA: Ata de Registro nº06/2017

OBJETO: fornecimento de material de consumo material de limpeza

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 37.051,05 (trinta e sete mil e cinquenta e um reais e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 814/2017.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº 02/2018

Designa servidora para o seguinte processo de adiantamento.

A secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora KARINE DE ALMEIDA ABREU, Mat.: 7113-7, para atuar junto ao Banco do Brasil, Agência nº. 3801-6 – Tanguá-RJ, no sentido de movimentar a conta corrente, podendo retirar extratos e saldos, emitir cheques, retirar talões de cheques e registrar senhas, com a finalidade de movimentar valores em adiantamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Tanguá, 02 de fevereiro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

Mat. 4129

RESOLUÇÃO CMAS

Nº. 001/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a execução do Programa Criança Feliz no município de Tanguá, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 31 de janeiro de 2018.

Maxwell Velasco

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS

Nº. 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar as ações do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família



(PAIF), no centro de Referência de Assistência Social no Município de Tanguá, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 31 de janeiro de 2018.

Maxwell Velasco
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS
Nº. 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Projeto SEMASTH Itinerante, cujo objetivo é promover o acesso da população tanguaense aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 31 de janeiro de 2018.

Maxwell Velasco
Presidente do CMAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 01871/2017.

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº04/2018. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa JC DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO-ME, referente à prestação de serviço de Buffet.

Valor Total: R\$ 9.100,00(nove mil e cem reais)

P.T.10.002.001.08.244.0027.2151- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SUAS.

FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
625	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica	116	9.100,00
	TOTAL			R\$ 9.100,00

Tanguá, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Mat:4129

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

HOMOLOGO

PROCESSO: 0598/2017

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 38, artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 699

Fonte: 160

Valor: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Tanguá, 2 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

PROCESSO 1645/2016

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de CTR ITABORAÍ- CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 686

Fonte: 160

Valor: R\$ 424.652,16 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis Centavos)

Tanguá, 2 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

Processo 478/2016 vol.2

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 620.470,88 (Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Ficha: 573

Fonte: 160

Tanguá, 16 de Agosto de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

Processo 478/2016 vol.3

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 1.240.941,76 (um milhão, duzentos e quarenta mil ,novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Ficha: 686

Fonte: 160

Tanguá, 15 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

Processo 583/2013 vol.9

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00

Valor: R\$ 723.846,35 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta cinco centavos).

Referente: Empenho de verba para Serviços de Conservação de Logradouros 2017 (4º termo aditivo).

Tanguá, 11 de Agosto de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

HOMOLOGO

Processo 583/2013 vol.10

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00

Valor: R\$ 723.846,35 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta cinco centavos).

Ficha: 686

Fonte: 160

Referente: Empenho de verba para Serviços de Conservação de Logradouros 2018 (4º termo aditivo).

Tanguá, 15 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

HOMOLOGO

Processo 1832/2016 v.1

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 002/2017 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 275.996,16 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Tanguá, 15 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

HOMOLOGO

Processo 1832/2016 v.1

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 002/2017 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:



Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 137.998,24(cento e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Tanguá, 08 de Novembro de 2017.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

HOMOLOGO

PROCESSO: 079/2018

HOMOLOGO a despesa, com fundamento na lei nº 6194/1974, e autorizo o empenho em favor da Seguradora Líder- Administradora do Seguro DPVAT, referente a pagamento de seguro DPVAT dos veículos da SEMMA, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.53.00

Ficha: 682

Fonte: 160

Valor: R\$ 187,99 (cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Tanguá, 22 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças,

Parques e Jardins

Matrícula-4724

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO**

PROCESSO Nº 0598/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO: 003 /2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) Meses

Tanguá, 02 de JANEIRO de 2018.

Breno de Lima Caputo

Secretário de Meio Ambiente, Praças,

Parques e Jardins

Matrícula 4724

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO**

PROCESSO Nº 2042/2014 vol. 1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO: 026/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) MESES

Tanguá, 21 de Janeiro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto

Secretário de Meio Ambiente, Praças,

Parques e Jardins

Matrícula 4302-8

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO**

PROCESSO Nº 1645/2016 VOL.2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: CTR-ITABORÁI- Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Destinação Adequada de Resíduos Sólidos Domiciliares.

CONTRATO: 004/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

INÍCIO: 02 de Janeiro de 2018.

Tanguá, 02 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo

Secretário de Meio Ambiente, Praças,

Parques e Jardins

Matrícula 4724

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO**

PROCESSO Nº 2042/2014 vol. 1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO: 026/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) MESES

Tanguá, 21 de Janeiro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto

Secretário de Meio Ambiente, Praças,

Parques e Jardins

Matrícula 4302-8



DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 1832/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CONTRATO: 006 /2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

Tanguá, 22 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins
Matrícula 4724

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para atuar como FISCAL DO CONTRATO 003 /18 do Pregão Presencial 022/2017 do Processo 0598/2017.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL DO CONTRATO 003/2018 referente ao processo 0598/2017, para fins de cumprimento do Pregão Presencial nº 022/2017, o servidor JOSE NUNES DO AMARAL, matrícula nº 4712, lotado nesta Secretaria.

Tanguá, 02 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 004/2017.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal processo 1645/2016, para fins de cumprimento do Contrato nº 004/2017, o servidora LANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 7151-0, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Tanguá, 02 de janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para atuar como FISCAL DO CONTRATO 006/18 do Pregão Presencial 002/2017 do Processo 1832/2016.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL DO CONTRATO 006 /18 referente ao processo 1832/2016, para fins de cumprimento do Pregão Presencial nº 002/2017, o servidor JOSE NUNES DO AMARAL, matrícula nº 4712, lotado nesta Secretaria.

Tanguá, 22 de Janeiro de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O ART. 6º DA LEI Nº 0971/2015 QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente Lei, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o art. 6º da Lei 0971/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º- A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas:

- I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações para sociedade;
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – Fomentar com as instâncias cabíveis a criação do Fórum Municipal de Educação.

§ 2º – As avaliações periódicas, que se refere o caput deste artigo, estabelecerão momentos específicos para sua realização, a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, através de Conferências Municipais de Educação ou Audiências Públicas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanguá, 15 de dezembro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

